NÚMERO

RUBRICA

LEI Nº 3.854 de 15/07/2005

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÊM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$427.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil Reais), com a seguinte classificação institucional:

Orgão: 02: Gabinete do Prefeito
Unidade: 01: Gabinete do Prefeito
Projeto Atividade: 2.002: Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento	*Código*	*Descrição*	*Valor (R$)*
3.1.90.11.00.00.00.00.0080	13	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0080	20	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
Total			**77.000,00**

Orgão: 03: Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01: Secretaria Municipal de Administração
Projeto Atividade: 0.002: Contribuições ao PASEP

Elemento	*Código*	*Descrição*	*Valor (R$)*
3.3.90.47.00.00.00.00.0080	22	Obrigações Tributárias e Contributivas	35.000,00
Total			**35.000,00**

NÚMERO

RUBRICA

Orgão: 03: Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01: Secretaria Municipal de Administração
Projeto Atividade: 2.003: Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Administração

Elemento	*Código*	*Descrição*	*Valor (R$)*
3.3.90.39.00.00.00.00.0080	32	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Total			**30.000,00**

Orgão: 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01: Secretaria Municipal de Educação
Projeto Atividade: 2.008: Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento	*Código*	Descrição	*Valor (R$)*
3.1.90.11.00.00.00.00.0091	67	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.091	68	Obrigações Patronais	30.000,00
Total			**230.000,00**

Orgão: 07: Secretaria Munic. Des. Social e da Família
Unidade: 01: Secretaria Munic. Desenv. Social e da Família
Projeto Atividade: 2.010: Funcionamento e Manutenção da Sec. Des. Social e da Família

Elemento	*Código*	*Descrição*	*Valor (R$)*
3.3.90.36.00.00.00.00.0080	98	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0080	99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
Total			**55.000,00**

ART. 2°. Para suporte de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R$427.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil Reais) do excesso de arrecadação apurado em no mês de Maio de 2005, conforme demonstrativo em anexo.

NÚMERO

RUBRICA

ART. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 15 de julho de 2005.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 15/07/2005.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração